



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0023
F-152

L E I Nº 678 , DE 12 DE JUNHO DE 1985.

EMENTA: Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Órgão de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Conjunto Vila Leopoldina V, com sede nesta Cidade, no Bairro Vila Leopoldina V, incluindo parte dos Bairros Copacabana e Dr. Laureano, 1º Distrito de Duque de Caxias.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 12 de junho de 1985.


HYDEKEL MENEZES FREITAS LIMA
Prefeito.